



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO : COLÉGIO SANTA CRISTINA  
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL  
COM AVALIAÇÃO NO PROCESSO  
RELATOR : CONSELHEIRO LÚCILo ÁVILA PESSOA

PROCESSO N° 95/2003

**PARECER CEE/PE N° 74/2003-CEB**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/08/2003*

*Autorizada pela Portaria SEDUC nº 1435 de 25/03/2004,  
publicada no DOE em 26/03/2004.*

## I - RELATÓRIO:

O Colégio Santa Cristina, de Nazaré da Mata, através do Gestor da GERE Mata Norte, encaminhou pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, anexando a seguinte documentação:

1. Ofício do Gestor da GERE MATA NORTE à Presidenta do CEE/PE;
2. Ofícios ao Secretário de Educação e à Presidenta do CEE/PE, assinados pela responsável pelo Colégio Santa Cristina
3. Projeto Político-Pedagógico
4. Visita de Verificação Prévia – GERE MATA NORTE
5. Plano de funcionamento da EJA, no Colégio Santa Cristina
6. Matriz curricular do ensino fundamental e ensino médio
7. Relação nominal do corpo docente
8. Regimento escolar
9. Anexos: Plano Trienal da Província do Nordeste – Damas da Instrução Cristã
10. Estrutura Organizacional
11. Plano de capacitação dos Professores.

## II - ANÁLISE:

A instituição de ensino reconhece que o Projeto Político-Pedagógico é “algo maior que uma simples intenção”. É compromisso coletivo, engajamento de todos, “um projeto concreto de opções e de ações, discutido, consensuado e construído coletivamente..”. Daí, divide-o em:

- I - Marco Referencial (1 – Marco Situacional); 2 – Marco Doutrinal (A sociedade que queremos construir – A pessoa que queremos ser); III – Marco Operativo (A educação que queremos assumir – O Santa Cristina que queremos ser)
- II - Diagnóstico – O que vai bem? O que precisa melhorar?
- III- Programação com objetivos Gerais, Políticos e Estratégicos e Determinações Gerais.

A Visita de Verificação Prévia conclui que: “a escola oferece condições necessárias... uma vez que atende aos requisitos em relação ao aspecto físico, da Resolução 03/2000 do CEE/PE em seu inciso IV”.

No plano de Funcionamento da EJA, apresenta a Justificativa e Objetivos, Metas, Linha Metodológica e Organização Pedagógica.

Relativamente ao período letivo, informa que o curso será iniciado em fevereiro e terminará em dezembro.

Avaliação – O aluno será aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete), e 75% de freqüência. O aluno que não obtiver média suficiente será submetido a recuperação, sendo aprovado com a média 7,0 (sete).

Matriz Curricular:

Fases: 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>

Dias letivos: 200

Dias semanais: 5

Carga horária diária: 4 horas

Horas letivas anuais: 800 horas

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> FASES CHS</b>	<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b>
Língua Portuguesa	05	200
Arte	02	80
História	02	80
Geografia	02	80
Ciências Naturais	03	120
Matemática	05	200
Direito da Cidadania	01	40
<b>Total de horas</b>	<b>20</b>	<b>800</b>

Corpo docente: Considerando que a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fases compreendem, do ensino fundamental, a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> séries (1<sup>a</sup> fase) e a 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> séries (2<sup>a</sup> fase); apresentam duas professoras, autorizadas pela Gerência da GERE DA MATA NORTE: Tânia Maria Soares, habilitada em Magistério e Sandra Nunes da Silva, habilitada em Geografia, para lecionarem, em caráter polivalente, as disciplinas da EJA.

Plano de capacitação dos professores. Depois de uma exposição sobre os objetivos, metas e estratégias, apresenta um cronograma de atividades: de formação continuada, encontros pedagógicos e projetos interdisciplinares.

Os temas a serem trabalhados com os professores são predominantemente voltados para a 1<sup>a</sup> fase da EJA: Alfabetização, leitura e escrita, leitura, etc, a que se acrescentam estudos de Análise Lingüística, Matemática, Geometria, bem como Estudos da Sociedade e da Natureza.

No cronograma de atividades para capacitação dos professores da EJA, estão programadas atividades mensais, encontros pedagógicos (em janeiro, abril, junho, outubro e dezembro) bem como projetos interdisciplinares (em julho e novembro).

Para essas atividades, estão programados 24 temas a serem trabalhados com os professores.

Regimento: Apresenta Regimento analisado pela Secretaria de Educação, com data de 08.04.2003.

### III - VOTO:

A solicitação de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fases – feita pelo Colégio Santa Cristina, situado à Rua Conselheiro João Alfredo – 149 – Nazaré da Mata, PE, pode ser deferida pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco. Esclarecemos que a classificação e a reclassificação terão unicamente como finalidade a continuidade de estudos.

A autorização terá a vigência de dois anos, ao fim dos quais a escola deverá solicitar à Secretaria de Educação que faça avaliação dos resultados obtidos e dos procedimentos da escola, comunicando o resultado a este Conselho.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2003.

ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR – Presidente  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Vice-Presidente  
LUCILO ÁVILA PESSOA - Relator  
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA  
ARMANDO REIS VASCONCELOS  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
MARIA IÊDA NOGUEIRA

### V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de agosto de 2003.



ARMANDO REIS VASCONCELOS  
Presidente em exercício

VISTO

Conselho Estadual de Educação/PE

Recife, 06 / 10 / 03

*H.R.*

Alc.

*VBL*

*amf*

*Hermanegilda C. Sá*  
Secretaria Executiva